



Critérios Gerais de Avaliação de Agrupamento

1.º, 2.º e 3.º ciclos (excepto 9.º ano)

*A avaliação escolar como processo
de construção de conhecimento*



Índice

1- Enquadramento legal.....	5
2- Intervenientes e formas de intervenção	5
3- Critérios Gerais.....	6
4- Expressão da avaliação sumativa.....	11
5- Instrumentos de avaliação.....	12
6- Nomenclatura a utilizar.....	13
7- Modalidades de Avaliação.....	14
7.1. Avaliação diagnóstica.....	14
7.2 Avaliação Formativa.....	14
7.3 Avaliação Sumativa.....	14
7.3.1.Interna.....	15
7.3.2. Externa.....	16
8- Critérios de progressão/ retenção.....	16
9- Observações.....	17

A avaliação “... é um processo abrangente da existência humana, que implica uma reflexão crítica sobre a prática, no sentido de captar seus avanços, suas resistências, suas dificuldades e possibilitar uma tomada de decisão sobre o que fazer para superar os obstáculos” .

Vasconcellos (1994)

Critérios Gerais de Avaliação

O princípio consensualmente partilhado, de que a avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa em cada nível de educação e de ensino, implica princípios e procedimentos de avaliação adequados à especificidade de cada nível.

“A avaliação constitui um processo regulador do ensino e da aprendizagem, que orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens desenvolvidas.” **Artigo 23.º do Decreto-Lei n.º17/2016 de 4 de abril.**

“A avaliação tem uma vertente contínua e sistemática e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento do trabalho, de modo a permitir a revisão e melhoria do processo de ensino e de aprendizagem.” **Ponto 3, artigo 3.º da secção I do Despacho Normativo n.º 1-F/2016 de 5 de abril.**

1 - Enquadramento legal

- Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro - Estatuto do Aluno e Ética Escolar;
- Decreto-Lei nº17/2016 de 4 de abril;
- Despacho Normativo nº1 - F/2016 de 5 de abril.

2 - Intervenientes e formas de intervenção no processo de avaliação:

Alunos

O aluno enquanto agente da sua própria avaliação deve efetuar uma autoavaliação ao longo do seu processo de aprendizagem. Este deverá, com orientação do professor, autorregular o seu processo de aprendizagem, identificar dificuldades e áreas de preferência.

Não sendo de carácter obrigatório e não descurando a sua importância como reguladora das aprendizagens, a autoavaliação, no final de cada período, constituirá uma decisão de cada departamento.

Encarregados de Educação

Ao Encarregado de Educação cabe um importante papel de acompanhamento do processo de avaliação do seu educando através:

- das informações avaliativas;
- da participação nas reuniões promovidas pela escola;
- do acompanhamento dos registos diários nos diversos currículos;
- da cooperação com os professores no desempenho da sua missão pedagógica, em especial quando para tal forem solicitados, colaborando no processo de ensino dos seus educandos;
- da contribuição para a criação e execução do Projeto Educativo e do Regulamento Interno da escola.

É dever do Encarregado de Educação assinar toda a documentação relativa ao seu educando.

Técnicos dos serviços especializados de apoio

Aos técnicos de serviços especializados cabe uma intervenção de acordo com a especificidade das suas funções.

Docentes

Aos docentes compete diagnosticar e intervir no processo de avaliação, de acordo com os critérios específicos de avaliação da sua área curricular.

3 - Critérios Gerais

1.º; 2.º e 3.º Ciclos

A avaliação das aprendizagens dos alunos tem em conta o seu desenvolvimento nos domínios do Conhecimento (Saber), Metodologia e Comunicação (Saber fazer) e Atitudes e valores (Saber ser e Saber estar), considerando as seguintes ponderações (Quadro I):

Quadro I - Domínios e ponderações

DOMÍNIOS	CAPACIDADES		Ponderação
A - Saber (Avaliação Sumativa - juízo global)			
A1- Conhecimento	1 - Adquire e compreende conceitos e conhecimentos fundamentais 2- Aplica e relaciona conhecimentos e conceitos fundamentais. 3 - Mobiliza saber para a resolução de problemas. 4 - Revela espírito crítico.		40% 20% (Expressões 2.º e 3.º ciclos e EMRC)
B - Saber fazer (Avaliação Formativa - Processo ensino aprendizagem)			
B1 -Metodologia	1 - Pratica métodos de trabalho e de estudo. 2 - Aplica técnicas de pesquisa e tratamento de informação. 3 - Manuseia materiais e instrumentos específicos.		30% 50% (Expressões 2.º e 3.º ciclos)
B2- Comunicação	1 - Comunica de forma correta, clara e adequada em contextos de produção/interação oral e escrita no domínio da Língua Portuguesa. 2 - Comunica de forma correta, adequada e criativa em contextos das diferentes áreas. 3 - Utiliza as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).		10%
C - Saber ser e Saber estar			
C - Atitudes e valores	1 - Evidencia responsabilidade	- Ser assíduo e pontual; - Acompanhar-se dos materiais necessários; - Fazer os trabalhos de casa; - Entregar o que é solicitado no tempo previsto.	20% 40%(EMRC)
	2 - Trabalha em cooperação	- Contribuir com os alunos e professores para o bom funcionamento da aula; - Colaborar na concretização das tarefas.	
	3 - Manifesta autonomia	- Realizar as tarefas sem a colaboração do professor.	
	4 - Evidencia autodisciplina	- Está concentrado na realização das tarefas; - Cumpre as regras de sala de aula; - Demonstra participação e pertinência nas intervenções; - Cumpre as tarefas.	
	5 - Manifesta persistência	- Trabalha para superar as suas dificuldades.	
	6 - Realiza autoavaliação	- Sabe autoavaliar-se.	

Tendo em conta os domínios anteriores são definidos os perfis de desempenho dos alunos (quadro II).

Quadro II – Perfis de desempenho dos alunos por menção ou nível

Domínios	Menção/Nível	Perfis de desempenho
A - Conhecimento (Saber)	Muito Bom/ Nível 5	Conhece conceitos e compreende factos, estabelecendo perfeitamente as relações entre eles e utilizando-os de forma pertinente em situações novas e na resolução de problemas. Avalia situações e expressa opiniões bem fundamentadas.
	Bom/ Nível 4	Conhece conceitos e compreende factos, estabelecendo relações entre eles e ao utilizá-los em situações novas e na resolução de problemas. Avalia situações e expressa opiniões fundamentadas.
	Suficiente/ Nível 3	Conhece alguns conceitos e compreende factos, revelando algumas dificuldades ao estabelecer relações entre eles e ao utilizá-los em situações novas e na resolução de problemas. Avalia situações e expressa opiniões com alguma fundamentação.
	Insuficiente/ Nível 2	Conhece poucos conceitos e dificilmente compreende factos, revelando dificuldades em estabelecer relações entre eles e ao utilizá-los em situações novas e na resolução de problemas. Raramente avalia situações e expressa opiniões fundamentadas.
	Insuficiente/Fraco/ Nível 1	Não conhece conceitos e não compreende factos sendo incapaz de estabelecer relações entre eles e de os utilizar em situações novas e na resolução de problemas. Nunca avalia situações e expressa opiniões fundamentadas.
B - Metodologia (Saber fazer)	Muito Bom/ Nível 5	Trata a informação e realiza tarefas com grande autonomia. Pesquisa, recolhe e interpreta informação, apresentando-a de forma estruturada, clara e criativa. É irrepreensível na manipulação dos materiais e instrumentos e aplica as normas de segurança.
	Bom/ Nível 4	Trata a informação e realiza tarefas com autonomia, necessitando esporadicamente de orientação. Pesquisa, recolhe e interpreta informação de forma correta, apresentando-a em produtos de qualidade. Manipula os materiais e instrumentos e respeita as normas de segurança.
	Suficiente/ Nível 3	Trata a informação e realiza tarefas mediante uma orientação frequente. Pesquisa, recolhe e interpreta informação, apresentando-a de forma satisfatória. Necessita de alguma orientação na manipulação dos materiais e instrumentos e é alertado algumas vezes para o cumprimento das normas de segurança.
	Insuficiente/ Nível 2	Apresenta dificuldades no tratamento da informação e na não realização de tarefas mesmo com recurso a uma orientação sistemática. Pesquisa, recolhe, interpreta e apresenta informação de forma desorganizada e incorreta. Apresenta dificuldades na manipulação dos materiais e instrumentos e não respeita muitas vezes as normas de segurança.
	Insuficiente/Fraco/ Nível 1	Não trata a informação e não realização de tarefas, Não pesquisa, não recolha, não interpretação e não organiza a informação. Manifesta irresponsabilidade na manipulação dos materiais e instrumentos e não cumpre as normas de segurança.
C - Comunicação (Saber fazer)	Muito Bom /Nível 5	Organiza o discurso de forma bastante estruturada; interpreta e utiliza linguagens das diferentes áreas com rigor, criatividade e expressividade, recorrendo a todo o potencial das TIC.
	Bom/ Nível 4	Organiza o discurso de forma estruturada; interpreta e utiliza linguagens das diferentes áreas com correção e alguma expressividade, recorrendo adequadamente às TIC.

	Suficiente/ Nível 3	Organiza o discurso de forma razoavelmente estruturada. Interpreta e utiliza satisfatoriamente as linguagens essenciais das diferentes áreas, recorrendo às TIC.
	Insuficiente/ Nível 2	Organiza o discurso de forma pouco estruturada, que provoca, frequentemente, perda de sentido. Interpreta e representa com dificuldades as linguagens das diferentes áreas, utilizando desadequadamente as TIC.
	Insuficiente/Fraco/ Nível 1	Não estrutura o discurso. Não interpreta e não utiliza as linguagens das diferentes áreas, não recorrendo às TIC.
D – Atitudes e Valores (Saber ser e Saber estar)	Muito Bom/ Nível 5	É sempre assíduo e pontual. Realiza as tarefas nos prazos acordados e com grande autonomia. Cooperar ativamente com o professor e com os colegas na aula, participando de forma muito pertinente. Cumpre as regras estabelecidas e estimula os outros a fazê-lo. Faz a sua autoavaliação com elevado nível de consciência, apresentando estratégias para a superação dos seus pontos fracos.
	Bom/ Nível 4	É quase sempre assíduo e pontual. Realiza as tarefas propostas, em geral no prazo acordado e com orientação pontual do professor. Cooperar frequente e satisfatoriamente com o professor e com os colegas na aula, participando de forma pertinente. Cumpre as regras estabelecidas. Faz a sua autoavaliação com consciência, apresentando algumas estratégias para a superação dos seus pontos fracos.
	Suficiente/ Nível 3	É assíduo e pontual. Realiza as tarefas propostas, nem sempre no prazo acordado, necessitando de orientação do professor. Cooperar com alguma regularidade com o professor e com os colegas na aula, participando com alguma pertinência. Cumpre, em geral as regras estabelecidas. Faz a sua autoavaliação com alguma consciência, necessitando de orientação para a definição de estratégias de superação dos seus pontos fracos.
	Insuficiente/ Nível 2	Nem sempre é assíduo e pontual. Raramente realiza as tarefas propostas, no prazo acordado, necessitando de orientação sistemática do professor. Cooperar esporadicamente com o professor e com os colegas na aula, participando de forma pouco pertinente. Desrespeita com frequência as regras estabelecidas. Faz a sua autoavaliação de forma pouco consciente, necessitando de orientação constante para a definição de estratégias de superação das suas dificuldades.
	Insuficiente/Fraco/ Nível 1	Não é assíduo nem pontual. Não realiza as tarefas propostas, no prazo acordado, apesar da orientação sistemática do professor. Não coopera e não participa com o professor e com os colegas na aula. Desrespeita sempre as regras estabelecidas. Não faz a sua autoavaliação de forma consciente.

Os domínios, capacidades e perfis de desempenho previstos no Quadro II são desenvolvidos e operacionalizados pelos departamentos, respeitando as seguintes orientações:

- O domínio **Conhecimento (Saber)** é contextualizado em função de cada disciplina;
- Os domínios **Metodologia e Comunicação (Saber fazer)** podem ser adaptados pelos departamentos em função da especificidade de cada disciplina;
- Os critérios do domínio das **Atitudes e Valores (Saber ser e Saber estar)** são transversais e comuns a todas as disciplinas.

4 – Expressão da avaliação sumativa

➤ 1.º Ciclo

A avaliação sumativa expressar-se-á de forma descritiva e pela atribuição de uma menção qualitativa.

Insuficiente	0% a 49%
Suficiente	50% a 69%
Bom	70% a 89%
Muito Bom	90% a 100%

No caso do 1º ano de escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa pode expressar-se apenas de forma descritiva em todas as componentes do currículo, nos 1º e 2º períodos, mediante decisão do Departamento.

➤ 2.º e 3.º Ciclos

Nas áreas disciplinares, a avaliação sumativa de final de período exprimir-se-á pela atribuição de um nível (1 a 5).

Nível	Percentagem
1	0 - 19
2	20 - 49
3	50 - 69
4	70 - 89
5	90 - 100

- A avaliação da **Oferta Complementar - Educação para a Cidadania**, expressar-se-á pela atribuição de uma menção ou de um nível, tendo como critérios os indicadores comportamentais a observar, respetivamente, no 1.º ciclo e nos 2.º e 3.º ciclos nas disciplinas, sendo esta avaliada transversalmente.
- Os alunos abrangidos pelo regime jurídico de Educação Especial serão avaliados nos termos definidos no seu plano. Quanto aos alunos abrangidos pelo artigo 21.º do Decreto -Lei n.º3/2008, de 7 de janeiro, a avaliação expressa-se numa menção qualitativa de **Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente**.

5 - Instrumentos de avaliação:

Constituem instrumentos de avaliação entre outros:

1.º, 2.º e 3.º Ciclos:

- Fichas de avaliação: diagnóstica, formativa e sumativa;
- Caderno diário (**depende da disciplina**);
- Trabalhos realizados na aula e fora da aula (solicitados pelo professor e/ou realizados por iniciativa do aluno);
- Portefólios (**depende da disciplina**);
- Trabalhos de projeto / Relatórios/ Trabalhos de pesquisa (individuais ou em grupo);
- Grelhas de registo.

6 - Nomenclatura a utilizar nos instrumentos de avaliação

1.º Ciclo

Menção	Percentagem
Insuficiente	0 - 49
Suficiente	50 - 69
Bom	70 - 89
Muito Bom	90 - 100

2.º/3.º Ciclos

Nível	Percentagem
Fraco	0 - 19
Insuficiente	20 - 49
Suficiente	50 - 69
Bom	70 - 89
Muito Bom	90 - 100

As classificações obtidas através dos instrumentos de avaliação serão arredondadas à unidade.

Nos instrumentos de avaliação deverá constar a avaliação qualitativa e quantitativa.

7 - Modalidades de Avaliação

7.1. Avaliação Diagnóstica

Objetivo	Intervenientes	Quando	Como
- Fundamentar estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos e de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional.	Aluno e professor.	Início de cada ano de escolaridade sempre que professor considere oportuno.	Os instrumentos a utilizar ficarão ao critério de cada departamento.

7.2. Avaliação Formativa

Objetivo	Intervenientes	Quando	Como
- Gerar medidas pedagógicas adequadas às características dos alunos e à aprendizagem a desenvolver, recorrendo a dispositivos de informação detalhada sobre os desempenhos. - Regular o processo de ensino e aprendizagem. - Promover a autoavaliação.	Aluno, professor, encarregado de educação e outras entidades autorizadas.	Assume carácter contínuo e sistemático.	Recorre a uma variedade de instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade de aprendizagem, aferidos em departamento.

7.3. Avaliação Sumativa

Objetivo	Intervenientes	Quando	Como
- Originar a tomada de decisão sobre a progressão, retenção ou reorientação do percurso educativo do aluno - Consubstanciar um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos.	Aluno e professor.	No final de cada período letivo.	Síntese das informações recolhidas sobre o desenvolvimento das aprendizagens e competências definidas para cada disciplina.

7.3.1. Avaliação Sumativa Interna

Decreto - Lei n.º17/2016 de 4 de abril e Despacho Normativo nº1- F/2016 de 5 de abril

A avaliação sumativa interna efetua-se no final de cada período, sendo da responsabilidade do ou dos professores da turma, ouvido o conselho de docentes, no 1.º ciclo, dos professores que integram o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, dos órgãos de administração e gestão, de coordenação e supervisão pedagógicas da escola, traduzindo-se num juízo globalizante sobre o desenvolvimento das aprendizagens, competências e atitudes dos alunos do seguinte modo:

1.º Ciclo

Componentes do currículo	Menção qualitativa de: - Insuficiente - Suficiente - Bom - Muito Bom
---------------------------------	---

2.º / 3.º Ciclos

Disciplinas e Oferta Complementar de Educação para a Cidadania	Classificação de 1 a 5
---	-------------------------------

- **Obtenção de Menção nas componentes do currículo no 1.º ciclo:**

Percentagem Domínio do Conhecimento + Percentagem Domínio da Metodologia e Comunicação + Percentagem Domínio das Atitudes e Valores = Percentagem Final



Conversão Menção

(de acordo com a tabela de nomenclatura dos instrumentos de avaliação)

- **Obtenção de Nível nas disciplinas dos 2.º e 3.º ciclos:**

Percentagem Domínio do Conhecimento + Percentagem Domínio da Metodologia e Comunicação + Percentagem Domínio das Atitudes e Valores = Percentagem Final



7.3.2. Avaliação Sumativa Externa

Os procedimentos avaliativos inerentes aos processos de avaliação externa (Provas de Aferição e Provas Finais de ciclo) serão concretizados e operacionalizados em tempo útil pelos órgãos pedagógicos em exercício de funções no Agrupamento, mediante diretrizes procedentes dos serviços ou organismos do Ministério da Educação (Decreto-Lei n.º17/2016, Art.º 24.º-B e Despacho Normativo n.º1-F/2016, artigos 15º, 16º e 18º).

8 - Critérios de Progressão / Retenção

A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno.

As decisões de transição e de aprovação do aluno para o ano de escolaridade seguinte e para o ciclo subsequente revestem-se de carácter pedagógico e são tomadas sempre que o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, considerem que o aluno tenha desenvolvido as aprendizagens essenciais para prosseguir com sucesso os seus estudos.

A decisão de retenção pode ocorrer a título excepcional, após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.

Caso ocorra a retenção compete ao professor titular de turma no 1º ciclo, e ao conselho de turma nos 2º e 3º ciclos, identificar as aprendizagens não desenvolvidas pelo aluno, as quais devem ser tomadas em consideração na elaboração de um plano individual ou do plano da turma.

Para os alunos do 9º ano, a decisão sobre a progressão e a retenção depende ainda dos resultados das provas finais de ciclo.

Em situação de retenção, a avaliação sumativa expressa-se através das menções, respetivamente, de *Transitou* ou *Não Transitou*, no final de cada ano, à exceção dos anos finais de ciclo em que é expressa com as menções de *Aprovado* ou de *Não Aprovado*.

1.º Ciclo

Anos	Perfil de retenção
1.º ano	No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas e, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o professor titular da turma em articulação com o conselho de docentes, decida pela retenção do aluno.
2.º, 3.º e 4.º anos	No 2.º ano e 3.º anos de escolaridade apenas há lugar a retenção, numa das seguintes circunstâncias: a) O aluno tiver ultrapassado o limite de faltas e, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o professor titular da turma, em articulação com o conselho de docentes, decida pela retenção do aluno; b) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLN/M ou PL2 e de Matemática; c) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das disciplinas.

2.º e 3.º Ciclos

Perfil de retenção

- a) Classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou PLNМ ou PL2 e de Matemática.
- b) Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

Notas:

- 1 - No final do 3º ciclo, a não realização das provas finais implica a não aprovação do aluno.
- 2- As disciplinas de EMRC, Oferta Complementar e Apoio ao Estudo não são consideradas para efeitos de progressão dos alunos em qualquer dos ciclos.

9 - Observações

Revisão dos resultados da avaliação

“As decisões decorrentes da avaliação de um aluno no 3.º período de um ano letivo podem ser objeto de um pedido de revisão, dirigido pelo respetivo encarregado de educação ao diretor da escola no prazo de três dias úteis a contar da data de entrega das fichas de registo de avaliação no 1.º ciclo ou da afixação das pautas nos 2.º e 3.º ciclos.” **Ponto 1, do artigo 25.º, secção IV do Despacho Normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril.**

Provas de equivalência à frequência

“As provas de equivalência à frequência realizam-se a nível de escola nos anos terminais de cada ciclo do ensino básico, em duas fases, com vista a uma certificação de conclusão de ciclo, para alunos abrangidos pelas situações previstas no nº 7 do art.º14º do Despacho Normativo n.º 1-F/2016 de 5 de abril.

Os presentes instrumentos e critérios de avaliação manter-se-ão em vigor neste agrupamento, até que o Conselho Pedagógico considere necessária a sua revisão.

Reformulação dos Critérios Gerais de Avaliação, de acordo com a legislação em vigor.

20 de setembro de 2017

O Presidente do Conselho Pedagógico

(Jorge Manuel Nunes Polaco Romão)